



TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Processo Administrativo nº 015/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA: 50.155.454 BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.710.014-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **50.155.454 BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.155.454/0001-00, sediada na Rua Antônia Ducineide da Silva, 34, CEP: 59.464-000, Centro, Santa Maria/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **BRUNA AURÉLIA DA CÂMARA AMBRÓSIO**, CPF: 702.392.124-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.2. acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 009/2025, conforme autorizado pelos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e pela Cláusula Décima Quinta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 (*três mil e quinhentos reais*) e valor Global estimado de R\$ 42.000,00 (*quarenta e dois mil reais*) por um período de 12 (doze) meses), conforme descrito nas Cláusulas previstas no Contrato 009/2025.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder 01 - PODER LEGISLATIVO
Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL
Unidade 01 – CAMARA MUNICIPAL
Aplicação Programada: MANUT DA CÂMARA MUNICIPAL
Proj/Ativ – 01.031.0001.2001.0000
Categoria: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: Orçamento para o exercício de 2026

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34
Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - Cep: 59470-000
Riachuelo/RN camarariachuelorn@gmail.com

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 09/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachuelo/RN, 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Vereador / Presidente
Representante legal do CONTRATANTE

50.155.454 BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO - ME
BRUNA AURELIA DA CAMARA AMBROSIO
Representante legal do CONTRATADO